



**Relatório de Avaliação Intercalar do  
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção  
e Infrações Conexas**

ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, SA

## 1. INTRODUÇÃO

No dia 09 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Na data em que este diploma legal entrou em vigor, as empresas com sede em Portugal (e as sucursais em território português de empresas com sede no estrangeiro), que empreguem cinquenta ou mais trabalhadores, passaram a ter por obrigação a implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, contemplando a adoção e implementação de, pelo menos:

- i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR),
- ii) um código conduta,
- iii) um programa de formação,
- iv) um canal de denúncias,
- v) designação de um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do respetivo programa, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Dando cumprimento a este requisito legal, a ZAGOPE – Construções e Engenharia, SA (Zagope), formalizou e divulgou o PPR em maio de 2023, internamente, junto dos seus colaboradores, e externamente no seu website.

O Sistema de Gestão de Compliance da ZAGOPE assume um carácter transversal a todas as geografias onde opera e visa reforçar as suas obrigações, bem como os deveres de todas as contrapartes com quem se relaciona, no que concerne a atos ilícitos, incluindo práticas de corrupção e infrações conexas definidos na sua Política de Compliance, no Código de Ética e Conduta e nas Normas de Relacionamento: (i) com Parceiros de Negócio; e (ii) com o Poder Público.

O Sistema de Gestão Anticorrupção da ZAGOPE, foi e continua a ser reconhecido, desde 2021, através da obtenção e manutenção da certificação da norma ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção.

O presente Relatório de Avaliação Intercalar, relativo a outubro de 2024, pretende dar resposta ao requisito legal estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º previsto no RGPC.

## **2. AVALIAÇÃO INTERCALAR**

Com base na identificação, análise e classificação dos riscos elencados no PPR, associados às diversas atividades e geografias da ZAGOPE, e subsequente avaliação da eficácia das medidas implementadas, do qual resulta o risco residual identificado, apenas dois dos riscos foram classificados como médios, não tendo sido identificados riscos classificados como elevado ou máximo.

Face ao atual contexto organizacional, revisitou-se o PPR, não tendo resultado desta análise, quaisquer alterações do nível de riscos face aos apresentados no PPR.

Assim, não se identificou como necessário a implementação de ações de mitigação adicionais. As ações identificadas como implementadas são alvo de reforço e monitorização contínua.

A ZAGOPE tem implementadas, de forma contínua, diversas ações de Compliance focadas no reforço da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como no aprimoramento da sua cultura de Compliance e Ética, tais como Ações de Formação e Comunicação, Diligência Prévia de Contrapartes, Workshops de Gestão de Riscos, Gestão do Canal de denúncias, Controlos internos para prevenção de riscos de Compliance, auditorias internas e auditorias externas.

## **3. CONCLUSÃO**

Tendo por base o acompanhamento contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, bem como o resultado das auditorias, quer as internas, quer as realizadas por entidades independentes ao Sistema de Gestão Anticorrupção, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida, não existindo qualquer situação de risco elevado.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório foi aprovado em reunião do Conselho de Administração.

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da ZAGOPE, através da intranet, e ao público externo, através do website da empresa.